

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 54 – DEPEN, DE 31 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN), em atenção a decisões judiciais, o **resultado provisório na investigação social de candidatos *sub judice***, referente ao concurso público para provimento de vagas nos cargos de Especialista em Assistência Penitenciária, de Agente Penitenciário Federal e de Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária, do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Relação provisória dos **candidatos *sub judice*** indicados na investigação social, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 7: AGENTE PENITENCIÁRIO FEDERAL – ÁREA 1

10002173, Tiago de Souza Peixoto.

1.1.2 CARGO 9: AGENTE PENITENCIÁRIO FEDERAL – ÁREA 3

10003826, Elck Carneiro Barreto / 10082690, Theles Elita Carlson.

1.1.3 CARGO 11: AGENTE PENITENCIÁRIO FEDERAL – ÁREA 5

10005221, Emanuel Fernandes da Silva / 10139669, Marcelo Fernandes Barbosa / 10080517, Thiago Luna Amaral.

1.1.4 CARGO 13: AGENTE PENITENCIÁRIO FEDERAL – ÁREA 7

10047025, Luciano Bruno Gomes de Medeiros.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos motivos da sua contraindicação, verificar qual(is) pendência(s) resultou(aram) na sua contraindicação, bem como enviar a documentação pendente e interpor recurso contra o resultado provisório na investigação social, das **9 horas do dia 3 de junho de 2016 às 18 horas do dia 4 de junho de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/depen_15, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos da contraindicação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – DEPEN, de 17 de abril de 2015, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na investigação social dos candidatos constantes deste edital será publicado no *Diário Oficial da União* e será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/depen_15, na data provável de **10 de junho de 2016**.

RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO
Diretor-Geral do DEPEN